Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rua Anita Garibaldi, 1298
Bairro Vista Alegre
CEP 89701-090
Concórdia - Santa Catarina

MANTENEDORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
CNPJ 83.076.232/0001-50 - Fundada em 06/12/73
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.305 de 17/03/1975
Estadual pela Lei nº 5.100 de 20/06/1975 - Federal pelo Decreto nº 96.143 de 08/06/88

Fone: (49) 3442-0266
3442-2730 - 3442-0922
Fax: (49) 3444-7708
recantoazul.apae@yahoo.com.br
apae.concordia@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS PARA o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Mês: Novembro de 2020.

Descrição das metas pactuadas: Desenvolver o programa: "A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual" e suas famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade social e/ou pela fragilização de vínculos familiares e sociais, com prioridade para beneficiários do BPC e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Cujo objeto é: Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária e Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social.

Metas executadas no mês: Novembro - 22 atividades (total)

Metas executadas a maior: Novembro – 07 atividades

Outubro – 08 atividades do item Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e 14 atividades do item Defesa e garantia de direitos:

Concórdia – SC, 10 de Dezembro de 2020.

Mauro Krohn
Presidente APAE – Concórdia

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rua Anita Garibaldi, 1298
Bairro Vista Alegre
CEP 89701-090
Concórdia - Santa Catarina

MANTENEDORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
CNPJ 83.076.232/0001-50 - Fundada em 06/12/73
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.305 de 17/03/1975
Estadual pela Lei nº 5.100 de 20/06/1975 - Federal pelo Decreto nº 96.143 de 08/06/88

Fone: (49) 3442-0266
3442-2730 - 3442-0922
Fax: (49) 3444-7708
recantoazul.apae@yahoo.com.br
apae.concordia@yahoo.com.br

RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

A- IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Termo De Fomento N° 004/2020
Processo N° 25221/2019
Número da parcela: 02 (parcela única, conforme Termo aditivo) – Objeto Novembro de 2020.
Mês de execução: Novembro de 2020
Objeto do convênio: A presente parceria tem por objetivo a conjugação de esforços no sentido de desenvolver o programa: "A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual", através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.
Serviço Socioassistencial realizado pela entidade: Programa: "A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual". (atividades desenvolvidas conforme a demanda mensal). Site: http://apaeconcordia.org.br

B- PÚBLICO ALVO

Volume de indivíduos e famílias em acompanhamento no Programa	**Novembro**
I - Indivíduos atendidos no mês de referência	46
II - Famílias atendidas no mês de referência	41
III - Usuários desligados do Serviço a Domicílio	0
IV - Novos usuários inseridos no Serviço no Domicílio, durante o mês de referência.	0

V - Novas famílias inseridas no Serviço no Domicílio, durante o mês de referência.	0

Público Prioritário	Novembro
I - Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CAD Único.	35
II - Famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC (Número de Usuários).	21
III- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	01
IV- Famílias e/ou indivíduos em situação de acolhimento.	0

C- PERFIL DOS USUÁRIOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Feminino	15	0	08	01
Masculino	16	0	06	0

D - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Novembro
Acolhida	46
Acompanhamento e Registro dos encaminhamentos	0
Atendimento individualizado familiar	31
Atendimento individualizado usuário	10
Atividades Comunitárias	0
Atividades recreativas de lazer e ocupacionais	0
Busca Ativa	0
Elaboração de Relatórios de usuários e famílias e/ou Prontuários	45
Elaboração e avaliação do Plano do Desenvolvimento do Usuário – PDU (serviço no domicilio).	09
Grupo com Familiares/ responsáveis (quantidade de grupos).	0

Números de **encontros** grupo de Familiares/ responsáveis	0
Grupos com usuários (quantidade de grupos)	0
Número de encontros grupo de usuários	0
Orientação para o mercado de trabalho (individual)	0
Preparação para o mercado de trabalho	0
Orientação para Atividades de Vida Diária e prática (Usuários)	20
Orientação Sociofamiliar (Familiares)	31
Reuniões com famílias/responsáveis	0
Visitas domiciliares - famílias visitadas. Visitas inexitosa.	0 0
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculo, soluções e alternativas para a resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas).	16
Assegurar o direito a participação em espaços sociais e comunitários (inclusão social) exemplo; apresentação do grupo de dança, atividade no cinema, biblioteca municipal, visitação em espaços culturais, empresas, entidades, entre outros.	0
Atividade com os usuários e suas famílias na entidade (ex: palestras, datas comemorativas, dia da família na APAE, entre outros).	0
Participação dos usuários em atividades esportivas (atletismo, futebol ou bocha).	0
Participação na Semana da Pessoa com Deficiência, comemorada em Agosto.	0

Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social	**Novembro**
Articulação com a Rede Socioassistencial ou com a Rede Intersetorial –	02
Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações com o programa de referência.	01
Encaminhamento e concessão a Benefícios Eventuais: Cesta Básica	 21

Orientação para direito a habitação	0
Encaminhamento para habitação	0
Vestuário	01
Orientação ao Direito da pessoa com deficiência	02
Orientação para acesso ao BPC	06
Encaminhamento para acesso ao BPC (INSS)	0
Acompanhamento do processo BPC	03
Orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios eventuais - carteira para passe livre intermunicipal	03
Orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios eventuais - carteira para passe livre interestadual	0
Orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios eventuais – Carteira passe municipal (hodierna)	03
Encaminhamento para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (Usuários).	0
Notificação e encaminhamento nas situações de Violação de Direitos.	01
Encaminhamento a rede e ao acesso a outras políticas públicas (saúde e educação, Assistência Social).	04
Reunião em rede	0
Reuniões de equipe, planejamento, avaliação, estudo de caso, estudos sobre a Política de AS e normativas. Planejamento e avaliação.	03
Orientação para redução de carga horária de trabalho (Pai/ mãe que é funcionário público) e Elaboração de documento para redução de carga horária de trabalho (Pai/ mãe que é funcionário público).	02
Transporte adaptado (usuários que utilizam o transporte da APAE)	11
Oferta de lanche (número de usuários)	0
Recadastramento de Pensão Especial Estadual (Número de atendimentos).	0

Planejamento e avaliação semanal	03
Orientação tarifa social de energia elétrica	0
Orientação para direito a professor de apoio (2° professor) e Elaboração de documento para direito a professor de apoio (2° professor)	07
Encaminhamentos para acesso ao Programa Bolsa Família	0

E- RECURSOS HUMANOS (RH)

Quantidade de Trabalhadores do SUAS conforme Resolução CNAS nº 17/2011 e Resolução CNAS nº 09/2014:

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Edinéia Anieceski	Psicóloga - CRP: 12/ 14044	Graduação em Psicologia	CLT	20 horas
Vania Fernandes da Silva	Assistente Social - CRESS 12/5514	Graduação em Serviço Social	CLT	20 horas
Carmem Fatima Surdi	Cozinha	Até 4ª Série do 1º Grau	CLT	44 horas
Claudionei Savi	Motorista	Ensino médio	CLT	44 horas
Gelsi Matos	Auxiliar de Cozinha	Até 4ª Série do 1º Grau	CLT	44 horas
Jose Maria da Silva	Auxiliar de Motorista	Fundamental incompleto	CLT	40 horas

Ressalta-se que a carga horária de alguns profissionais como o motorista, auxiliar de motorista, cozinheira e auxiliar de cozinha, difere da carga horária da assistente social e da psicóloga, bem como da carga horária do serviço pactuado em virtude de que os usuários frequentam a instituição em períodos diferenciados, sendo que se faz necessário os profissionais supracitados em período integral para atender a demanda de todos os usuários. A instituição conta com dois motoristas, sendo que a remuneração de apenas um deles é feito através do recurso deste serviço.

F - RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- ✓ Nos acompanhamentos com usuários ou com familiares/ responsáveis: trabalharam-se as seguintes questões: Acompanhamento e orientação familiar, conflitos familiares, acessibilidade, orientação de higiene e saúde, assiduidade na APAE e atendimentos necessários, fragilidade e fortalecimento de vínculos, defesa e garantia de direitos, orientação e encaminhamento para BPC e carteirinha de passe livre, orientação em relação a atividades de vida diária, entre outros.

GRUPO COM FAMILIARES/ RESPONSÁVEIS

Novembro

Conforme decreto do Estado e Município segue suspensas atividades em grupo, a fim de evitar aglomerações, sendo assim está havendo apenas atividades remotas via whatsapp. Dessa forma não foi realizada atividade presencial com o grupo de familiares, apenas orientações e conversas online. Criamos grupos de whatsapp, onde dividimos por turmas e cada profissional passa orientações e sugestões de atividades. No mês de Novembro abordou-se a temática – Novembro Azul – Foi encaminhado via whatsapp.

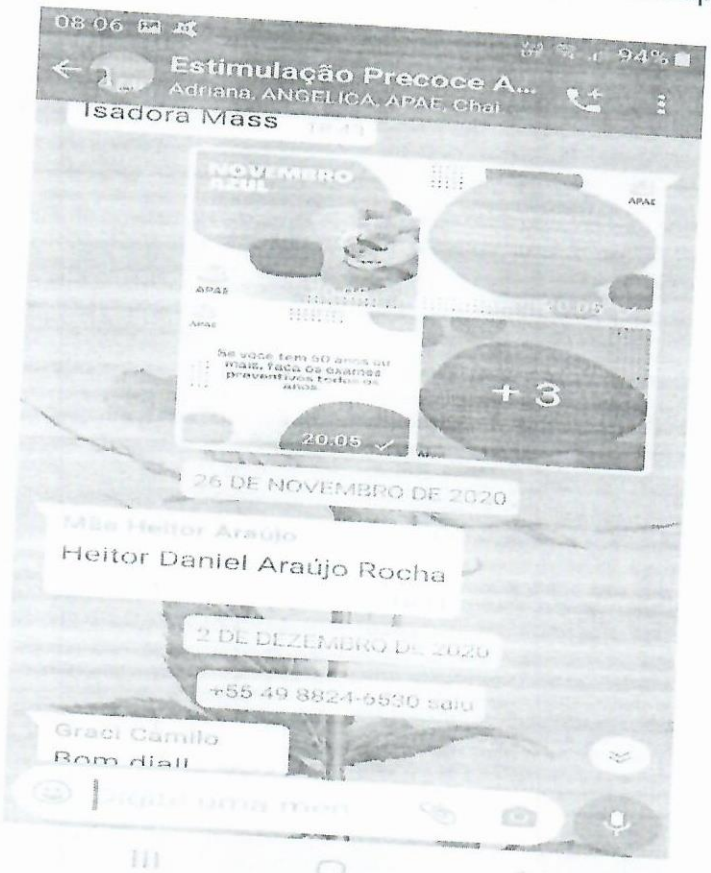

GRUPO COM USUÁRIOS

Novembro

Conforme decreto do Estado e Município segue suspensas atividades em grupo, a fim de evitar aglomerações, sendo assim está havendo apenas atividades remotas via whatsapp. Dessa forma não foi realizada atividade presencial com o grupo de usuários, apenas orientações e conversas online. Criamos grupos de whatsapp, onde dividimos por turmas e cada profissional passa orientações e sugestões de atividades.

No mês de Novembro abordou-se a temática – Novembro Azul – Foi encaminhado via whatsapp.

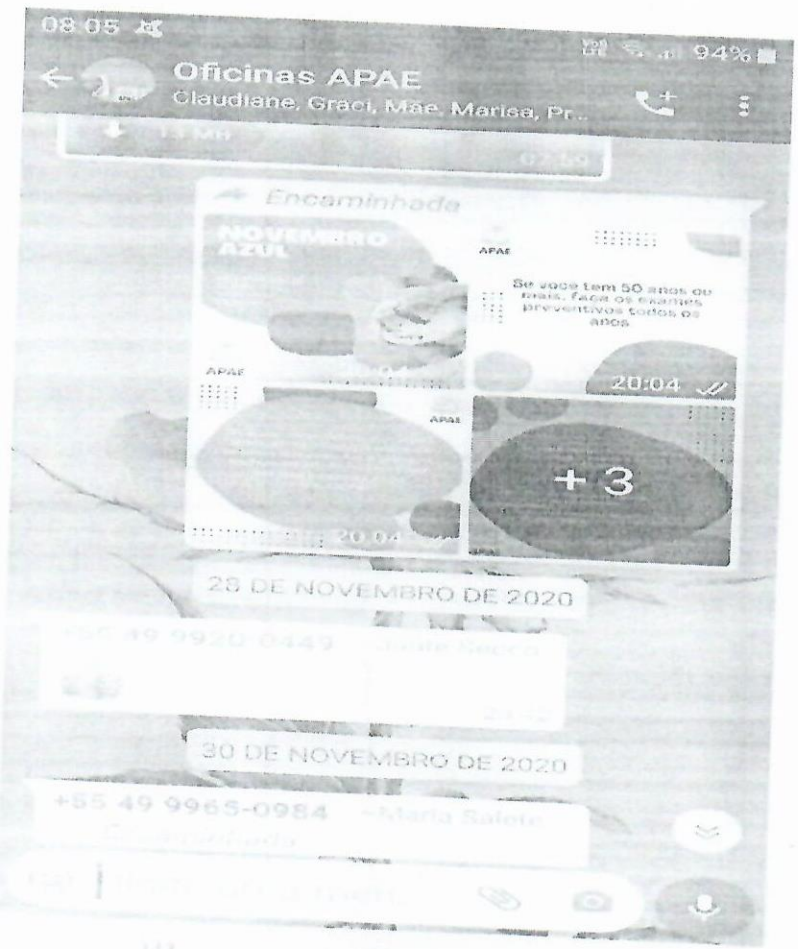

G - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO MÊS DE REFERÊNCIA MEDIANTE OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

O serviço está acontecendo de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 / Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011. Os objetivos com os usuários estão sendo alcançados de acordo com as habilidades e especificidades de cada usuário e comprometimento da família.

Os mesmos têm impedimentos de médio e longo prazo, de natureza física e intelectual, sendo necessário reavaliar a situação em determinados momentos, conforme a necessidade de cada um.

- As Visitas Domiciliares foram suspensas como medida de segurança, em decorrência aos decretos do Município e do Estado. Como medida de segurança dos profissionais e das famílias e usuários as visitas seguem suspensas, visto que os usuários são considerados grupo de risco. As famílias estão sendo assistidas por contato telefônico, entrega de cestas de alimentos e conversas informais. Lembrando que a oferta do serviço no ambiente do domicilio é uma estratégia do SUAS que possibilita a equiparação de oportunidade de acesso aos direitos socioassistencias das pessoas com deficiência, em especifico aqueles que tem maior dificuldade de adesão e acesso à rede conforme orienta o serviço de proteção social básica.
- Considerando ainda, que no campo da Assistência Social, a contribuição do Serviço com os processos de habilitação, reabilitação e inclusão social pode ser compreendida na direção do estímulo e da orientação aos processos de convivência que fortaleçam os vínculos protetivos, ou seja, o estímulo e a orientação têm a finalidade de ampliar a proteção e os cuidados, além de favorecer o acesso a serviços essenciais no território como direito de cidadania pela articulação do Serviço com os demais serviços socioassistenciais do SUAS e das demais políticas públicas.
- Observação; cabe ressaltar que na descrição das atividades - Orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios eventuais -

carteira para passe livre intermunicipal conta três atendimentos que seria referente aos usuários Jair, Matheus e Clair – porém, apenas a usuária Clair consta da lista dos usuários, uma vez que os outros dois não tem matricula na instituição, dessa forma a orientação que obtivemos do serviço de referencia é para não descrever o nome dos mesmos. Da mesma forma no item - Orientação para redução de carga horária de trabalho (Pai/ mãe que é funcionário público) e Elaboração de documento para redução de carga horária de trabalho (Pai/ mãe que é funcionário público) consta duas atividades (Darlan / Henrique), Darlan não tem matricula na instituição, sendo assim o nome dele não consta na lista dos usuários.

- As atividades constantes neste relatório são referentes do dia 1 de Novembro a 30 de Novembro de 2020.

USUÁRIOS (Serviço no domicílio)

Ordem	Usuário	CPF/ Identidade	Data Nasc	Filiação	NIS	Data de início	Motivo	Mês de atendimento
1	Adriane Aparecida das Chargas Ferreira Siqueira	086.728.269-06	13/08/1991	Linei das Chargas Ferreira e Orivaldo da Silva Ferreira		Fevereiro/2020	Acompanhamento de BPC/ Garantia de direitos – cesta básica	Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro
2	Camila de Lima Capitani	056.724.429-60	06/11/1989	Nilce Terezinha de Lima e Alcides Capitani	16244986025	Fev/ 2020	Garantia de direitos / cesta básica	Fevereiro Março Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro
3	Daniel Ernandes Da Rosa Pereira	133.445.679-85	17/05/2017	João Carlos Pareira/Jaira Da Rosa		Fev /02020	Atendimento familiar/ orientação BPC/ orientação Cad único / garantia de direito (cesta básica)	Fevereiro Março Junho Julho Setembro Outubro Novembro
4	Júlia Vitória Germano	094.954.869-39	25/09/2008	Terezinha Germano	16336616143	Abril/2019	Garantia de direito/ cesta básica	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro
5	Luiz Fernando Gonçalves Dos Santos	107.374.889-80	21/12/2011	Elio Maximinio Dos Santos e Simone Gonçalves Ramos	22814440569	Agosoto/2019	Garantia de direito/ cesta básica	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro
6	Maria Luiza Chargas Siqueira		23/08/2017	Valdemir Noqueira Siqueira e Adriane Aparecida das Chargas Ferreira Siqueira		Fevereiro/2020	Garantia de direito/ cesta básica	Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro
7	Marines A. L. Capitani	113.829.329-60	06/06/2012	Nilce Terezinha de Lima e Alcides Capitani	23707972727	Fev2020	Garantia de direito/ cesta básica	Fevereiro Março Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro
8	Valdemir Noqueira Siqueira	057.604.779-19	09/12/1983	Maria Noqueira Siqueira e Noel Siqueira		Fevereiro/2020	Garantia de direito/ cesta básica	Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro

9	Vanessa Nicácio dos Santos	061.409.869-66	26/03/1995	Mariza Nicácio e Elio Maximino Dos Santos	16603514436	Agosto/2019	Garantia de direito/ cesta básica	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro

Observação: Cabe ressaltar que devido a pandemia Covid-19 as visitas domiciliares estão suspensas em decorrência de ser famílias no qual possuem os filhos comorbidades e assim estão dentro do grupo de risco , sendo assim as famílias estão sendo atendidas na instituição quando necessário e é feito a entrega de alimentos e vestuários no domicilio, porém, não é contabilizado como visita domiciliar, uma vez que não é a realizado as intervenções em loco.

Usuários

Ordem	Usuário	CPF/ Identidade	Data Nasc	Filiação	NIS	Motivo	Mês de Atendimento	Data Desligamento
1	Adriana Da Silva	027.750.989-08	28/04/1975	Domenica da Silva e Pedro Borges Da Silva		Garantia de direitos / cesta básica	Julho Setembro Outubro Novembro	
2	Andresa Guedes Ramos		15/08/2017	Valdecir Antonio Guedes Ramos e Cristiane Cavalheiro		Garantia de direitos/ cesta básica / parecer para passe hodierna	Outubro Novembro	
3	Ana Carolina Gomes Carneiro	143.411.339-69	14/03//2018	Cleoson Gomes Carneiro e Sidiane Magrin Gomes Carneiro	23835125008	Atendimento familiar/ AVDs/ garantia de direitos – cesta basica	Fevereiro Março Julho Agosto Setembro Outubro Novembro	
4	André Vinicius Trombeta	135.845.179-66	06/03/2017	Lunara Luanda R. Haefliger e Rafael Trombeta		Atendimento familiar/ fortalecimento de vinculos / AVDs	Outubro Novembro	
5	Andriele Caroline Davi De Vargas	028.870.810-55	27/06/2008	Claudete Davi de Vargas e Maico Araujo de Vargas		garantia de direitos/ cesta básica	Fevereiro Junho Agosto Setembro Outubro Novembro	
6	Antony Paludo Port	142.467.559-66	04/06/2018	Adriana Paludo Port e Olicio Seledo Port		Atendimento familiar/ fortalecimento de vinculos	Agosto Novembro	
7	Bernardo Luiz O. dos Santos	133.289.049-05	15/11/2016	Lucinei O. Dos Santos e Virlei O. Dos Santos		Atendimento familiar / parecer para professor de apoio/ encaminhamento saúde	Abril Junho Julho Agosto Setembro Novembro	
8	Bruno G. Vicari	125.500.309-07	13/07/2015	Franciele Gasperini e Renato Vicari		atend familiar / fortalecimento de vinculo AVDs	Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro	
9	Clair R. da Silva	889.967.350-00	15/07/1958	Rominda Anninha da Silva e Nicanor Rodrigues da Silva		Renovação passe livre	Novembro	

10	Claudio Henrique Giachini	128.348.509-50	28/01/2016	Andiamara Bison Giachini e Cladinei Giachini		Parecer para professor de apoio	Novembro	
11	Emerson Gonsalves Moreira	069.634.149-20	03/08/1998	José Gonsalves Moreira e Iolanda Luiza Moreira		Garantia de direitos / cesta básica	Julho Agosto Setembro Outubro Novembro	
12	Emilly Cervinski Favaretto	131.502.169-23	19/02/2017	Gilliard Favaretto e Jani Maria Cervinski Favaretto	Não tem cadastro	Parecer para professor de apoio	Novembro	
13	Emily Larissa De Souza Lemes	152.864.829-37	17/10/2019	Aurora De Fátima R. De Souza e Zolvimar Paulo Lemes		Atendimento familiar / encaminhamento saúde (rede)	Abril Julho Agosto Setembro Outubro Novembro	
14	Emilly Da Silva Wilsmann	134.086.849-01	08/10/2016	Elizeu Da Silva Wilsmann/Cristiane Maria Da Silva		Garantia de direitos / alimentos / cesta básica	Fevereiro Junho Agosto Setembro Outubro Novembro	
15	Enrique Nicácio Avalos Kronh	098.795.889-59	25/05/2011	Mauro Kronh e Diana Avalos	05932886021	Atend. individual/ fortalecimento de vínculos / atividade de vida diária / atend. Familiar/ cumprimento exigência BPC	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro	
16	Gabriel Vitor Alves Dias	131.991.099-85	06/03/2017	Simone de Oliveira Dias e Alex Alves de Lima		Garantia de direitos / cesta básica/ atend. Familiar/ parecer professor de apoio/ AVDs	Outubro Novembro	
17	Getúlio Savoldi Junior	010.551.159-51	07/07/1984	Ilda Terezinha Simioni Savoldi e Getulio Savoldi		Atendimento individual e fortalecimento de vínculos e atividades de vida diária	Julho Agosto Setembro Outubro Novembro	
18	Heitor Ferreira Backes	144.789.679-38	08/09/2018	Márcia Backes e Socrates Braga Ferreira		Garantia de direitos/ vestuário/	Março Junho Julho Agosto Setembro Outubro	

							Novembro	
19	Henrique Luiz Gastamann		17/06/2016	Nedio Leonir Gastmann e Lilian K. Gastmann		Parecer para reduçaod e carga horária	Novembro	
20	Henrique Romani Carvalho	143.844.519-97	03/08/2016	Fernanda Paula Romani e LAuri Carvalho		Atendiment o familiar/ AVDs	Novembro	
21	Hilário Torriani	789.316.659-20	01/08/1964	Piedade Guedes Torriani e Misael Torriani	1623747471 5	Atend. Individual/ AVDs	Novembro	
22	Laura Fauth Alfonso	145.353.879-82	11/10/2018	Severino Alfonso Neto e Carine Fauth Duarte		Garantia de direitos / cesta básica / atendimento familiar / orientação BPC/ AVDs orientação Passe hodierna e articulação rede	Setembro Outubro Novembro	
23	Lázaro Miguel Oliveira Fazzioni	142.118.28 9-08	10/05/2018	Cleiton Luiz Fazzioni e Marcela L. de Oliveira	238466798 16	Atendiment o familiar/ orientação BPC/ fortalecime nto de vínculos	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro	
24	Leonise Muller	010.917.599-95	01/03/1976	Maria Lúcia Helfer Muller e Willy Augusto Muller		Atend. Individual / e atividades de vida diária/ adentimento familiar / fortalecimen to de vínculos / direitos PCD	Julho Agosto Setembro Outubro Novembro	
25	Maria Alice Oliveira	131.912.95 9-50	09/03/2017	Evandro Antônio de Oliveira e Jaqueline Fatima K. de Oliveira		Atend. Familiar / AVDs e orientação para professor de apoio		
26	Maria Vitória Santiago Da Silva	084.112.509-03	10/12/2007	Franciane de Lurdes Santiago e Jo´se Ricardo Da Silva		Garantia de direitos / cesta básica	Julho Agosto Outubro Novembro	
27	Miguel Hiroshi Ribeiro Saeki	143.382.459-05	15/07/2018	Kelli Ribeiro e Fernando T. Saeki		Atend. Familiar e AVDs	Novembro	
28	Sarah Vitória Gross De Lima	150.359.52 9-32	15/05/2019	André De Lima e Loiri Gross De Lima		Atend. Familiar/ orientação BPC / encaminha mento saúde	Setembro Novembro	

29	Salete Klein	005.296.979-71	20/09/1971	Elvira Klein e Reinoldo Alfredo Klein	20964986064	Atend. Familiar garantia de direitos – cesta básica / fortalecimento de vinculos e Avds	Novembro	
30	Suzana Dos Santos	010.762.629-29	03/10/1980	Salete Pires e Valdemar Gomes dos Santos		Garantia de direitos/ cesta básica	Julho Agosto Setembro Outubro Novembro	
31	Tatiane Seriaco	058.387.599-84	28/04/1985	Vilma Seriaco	23776469729	Garantia de direitos / cesta básica / atendimento familiar/ fortalecimento de vínculos/ Violação de direitos / AVDs	Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro	
32	Wesley Michael Dos Reis	010.503.630-78	13/12/2001	Marciano Dos Reis e Ana De Fatima Borges		Garantia de direitos/ cesta básica	Agosto Setembro Outubro Novembro	
33	Willian Veroneze	071.667.449-10	28/08/1992	Rosi Mari Appel Veroneze e Valmir Veroneze	16537486158	Atend. Familiar/ fortalecimento de vinculos/ orientação BPC	Novembro	
34	Valentim Pereira kuliesis	140.811.606-02	19/07/2016	Solange Pereira e Carlos Alberto Kuliesis		atend. familiar e orientação INSS/ garantia de direitos – cesta básica	Agosto Setembro Outubro Novembro	
35	Ysaias Vytor Paviani Zanella da Silva	132.414.109-35	28/03/2017	Charles Douglas Z. Silva e Tatiana Amélia P. Dias	23820321736	Parecer para professor de apoio	Fevereiro Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro	
36	Vitória Jantara Covask		06/10/2018	Edimilson Dos Santos Covask e Tatiane Jantara Da Silva		Atendimento familiar / garantia de direitos da PCD e AVDs	Junho Outubro Novembro	
37	Vytória Emanuelly Paviani Zanella dos Santos	132.414.229-41	28/03/2017	Charles Douglas Zanella da Silva e Tatiana Amélia Paviani Dias	23820323127	Parecer para professor de apoio	Fevereiro Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro	

Responsável pelas informações contidas neste relatório: Edinéia Aniecevski e Vania Fernandes da Silva.

Concórdia 10 de Dezembro de 2020.

Edinéia Aniecevski
Psicóloga
CRP - 12/14044

Edinéia Aniecevski
Psicóloga APAE – Concórdia
CRP 12/14044

Vania Fernandes da Silva
Assistente Social
CRESS 5514

Vania Fernandes da Silva
Assistente Social APAE Concórdia
CRESS: 12/5514

Mauro Krohn

Mauro Krohn
Presidente APAE – Concórdia

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

APAE DE CONCÓRDIA/ SC

ATIVIDADES REALIZADAS

Data	Usuário	Atividade	Profissional
04/11/20	- [illegible]	- Garantia de direitos (alimento e vestuário)	Daiane
04/11/20	- Bruno [illegible]	- At. [illegible] - Fortalecimento de vínculos / Orientações [illegible]	Daiane
06/11/20	- Salete Klein	- At. ind. / garantia de direitos (alimento) - Fortalecimento de vínculos / Orientações [illegible]	Daiane
05/11/20	- William [illegible]	- At. F. pai - Orientação BPC.	Daiane
05/11/20	- Tatiane [illegible]	- At. [illegible] - Fortalecimento de vínculos / Clube [illegible] orientações	Daiane
[illegible]/11/20	- [illegible] Miguel	- At. [illegible] mãe - Orientações BPC / Fortalecimento de vínculos	Daiane

30.

11/11/20	- Usuários	- Garantia de Direitos (alimento)	
12/11/20	- Laura Afonso Fruth	- At. F. mãe - Orientação Vida Diária / Garantia D. (alimento)	Daniê
13/11/20	- Ana Siqueira Santos	- Renovar Carteira Passe Livre intermunicipal	Daniê
17/11/20	- Valentin K. Pereira	- At. F. mãe - Orientação INSS / Garantia Direitos (alimento)	Daniê
17/11/20	- Gabriel Zito Alves	- At. F. mãe / Orientação Vida Diária - Fortalecimento de Vínculo / Garantia Direitos (alimento)	Daniê
18/11/20	- Mateus Ruste Moreno Dias	- Documentos p/ Renovar Passe Livre	Daniê
19/11/20		- Organização cestas (garantia de direitos)	Daniê
20/11/20	- Usuários	- Garantia de Direitos (alimento)	Daniê
23/11/20	- Leonice Mueller	- At. F. irmãs - Fortalecimento de Vínculos	Daniê
23/11/20	- Henrique N. Krahn	- At. F. mãe - Cumprimento de Exigência (BPC)	Daniê
24/11/20	- Ana Carolina G. Carneiro	- At. F. mãe - Garantia de Direito / Orientação Vida Diária	Daniê
24/11/20	- Helena Torriani	- At. ind. - Orientação Vida Diária	Daniê

[illegible]

25/11/20	Tatiana Serrano	- Relatório p/ delegacia (violação de direitos)	Elaine
25/11/20	- Luana [illegible]	- At. F. irmã / Sobrinho - Orientação [illegible] [illegible] e Direitos	Elaine
26/11/20	- Admin C. Siqueira	- At. F. mãe - Orientação / Encaminhamento rede (saúde)	Elaine
27/11/20	- Clari Rodrigues de [illegible]	- Renovou Passe Livre	Elaine
30/11/20	- Vitória [illegible]	- At. F. mãe - Garantia Direitos (saúde) / Orientação V. [illegible]	Elaine

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

APAE DE CONCÓRDIA/ SC

ATIVIDADES REALIZADAS

Data	Usuário	Atividade	Profissional
03/11	Sarah de Lima	Atend. familiar / Orientação BPC (encaminhamento p/ neurologista)	E.A.
03/11	Henrique Romani	Atend. familiar - Orientação atividades de vida diária	E.A.
04/11	Miguel Zanelli	Atend. familiar - Orientação atividades de vida diária	E.A.
04/11	Bruno Viviani	Atend. familiar - Orientação atividades de vida diária / Fortalecimento de vínculo	E.A.

05/11	Dorian	Parecer técnico de longo [illegible]	E.Q.
05/11	Henrique Gostmann	Parecer técnico de longo [illegible]	E.Q.
05/11	Emilly Larissa	atend. familiar - encaminhamento saúde	E.Q.
05/11	Daniel Fernandes	atend. familiar - orientação cuidados da vida diária	E.Q.
05/11	Rithany Port	atend. familiar - fortalecimento de vínculo	E.Q.
06/11	Josiete Kiwi	atend. individual - fortalecimento de vínculo	E.Q.
07/11	Josiete Kiwi	atend. individual - fortalecimento de vínculo	E.Q.
05/11	Weslen Veronez	atend. familiar - fortalecimento de vínculos Orientação BPC	E.Q.
11/11	Adriana Segundo	atend. familiar Orientação BPC acompanhamento BPC	E.Q.
12/11	Bruno Afonso	atend. familiar - orientação [illegible] orient. vida diária	E.Q.
13/11	Bruno Afonso	Parecer p/ [illegible]	E.Q.
12/11	Gabriel Smolka	atend. individual fortalecimento de vínculo	E.Q.

13/11	Enrique Rodrigues	Atend. individual – Entrega de atividade de [illegible] diário	E.O.
19/11	Isabel Klein	Atend. Individual Fortalecimento de Vínculo	E.O.
19/11	Andressa G. Ramos	Reunião técnica – Rede municipal	E.O.
18/11	Mauro Afonso	Participação em reunião / [illegible] – Documentos BPC	E.O.
19/11	Mauro Afonso	Atend. familiar – Orientação BPC	E.O.
19/11	Fernando Oliveira	Atend. familiar – Orientação p/ [illegible] saúde	E.O.
20/11	Gilmar S. Ferreira	Atend. Ind. – Fortalecimento de Vínculos	E.O.
20/11	Enrique Kraemer	Atend. familiar – Encaminhamento de [illegible] BPC	E.O.
21/11	Tatiane Simões	Atend. familiar e individual – Orientação BPC	E.O.
23/11	André Trombetta	Atend. familiar – Orientação [illegible] e fortalecimento de vínculo	E.O.
29/11	Fernando Oliveira	Reunião profissional de apoio	E.O.
29/11	Gabriel Alves	Reunião profissional de apoio	E.O.

Lista Cestas Básicas – Novembro

1- Família Siqueira -
2- Emerson -
3- Andrielli De Vargas -
4- Julia Germano -
5- Tatiane Seriaco -
6- Suzana -
7- Daniel Ernandes-
8- Wesley dos Reis
9- Andreia Guedes Ramos -
10-Adriana Da silva -
11-Gabriel Vitor Alves-
12-Vanessa /Luiz Fernando -
13-Emilly Wilsmann –
14- Ana Caroline
15-Maria Vitoria-
16-Laura Fauth –
17-Sofia Almeida de Oliveira-
18-Hilario-
19-Antony Port-
20-Valentin-
21 - Odete Klein

FLS Nº

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo: 25221/2019

Nome da entidade: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE

Número do Termo de Fomento: 004/2020

Número da parcela: 2ª parcela (Parcela Única conforme Termo Aditivo) – Objeto referente a Novembro 2020

Mês de execução: Novembro 2020

Programa realizado pela entidade: Atendimento no âmbito da Assistência Social para pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.

Tendo como objeto: Ações de Habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual no âmbito da Assistência Social e Atividades de Defesa e Garantia de Direitos.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Termo de Fomento Nº 004/2020 e no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 04/2020 celebrado entre o Município de Concórdia e a entidade supracitada, destacamos os principais itens da Cláusula Segunda, **inciso II** – O Participe obriga-se: **letra q)** deverá realizar o atendimento e o acompanhamento de forma gratuita às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias de todas as idades que vivenciem situações de vulnerabilidade social e ou fragilização de vínculos familiares e sociais, com prioridade para beneficiários do Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Famílias (PBF); **letra r)** ter em seu quadro profissionais que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conforme Resolução CNAS nº 17 de 20 de julho de 2011 e nº 9 de 15 de abril de 2014; **letra s)** o serviço deverá funcionar no mínimo 20 horas semanais, realizando planejamento conforme orientações técnicas em conjunto com os usuários e suas famílias e cuidadores e delineando no Plano de Acompanhamento Familiar e ou Plano de Desenvolvimento do Usuários e outros instrumentos técnicos.

De acordo com o disposto no Plano de Trabalho, no item 2 que dispõe sobre o objeto, a entidade se propõe a desenvolver o programa "A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual".

FLS Nº

Com relação as metas, no item 5 do Plano de Trabalho a entidade estabelece as seguintes metas e ações:

1) **Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência:**

- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com deficiência e idosas (busca ativa, visita domiciliar, reuniões familiares, orientação);
- Atendimento individual;
- Atendimento familiar;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculo, soluções e alternativas para a resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas);
- Atividades com Grupo de famílias;
- Atividades com Grupo de usuários;
- Atividades recreativas, ocupacionais e de lazer;
- Participação na Semana da Pessoas com Deficiência, comemorada em agosto (comunitária);
- Assegurar o direito a participação em espaços sociais e comunitários (inclusão social) exemplo: apresentação de grupo de dança, biblioteca municipal, visitação em espaços culturais, empresas, entidades, entre outros;
- Atividade com os usuários e suas famílias na entidade (ex: palestras, datas comemorativas, dia da família na APAE, entre outros);
- A avaliação do PDU e outros instrumentais;
- Reuniões com familiares e usuários;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Acolhida com usuários e familiares;
- Elaboração de Relatórios de usuários e famílias e/ou prontuários;
- Orientação Sociofamiliar (Familiares);
- Acompanhamento e Registro dos encaminhamentos;
- Participação dos usuários em atividades esportivas (atletismo e bocha);
- Orientação para atividade de vida diária e prática.

FLS Nº

2) **Defesa e garantida de direitos no âmbito da assistência social:**

- Acesso ao Transporte Adaptado para os usuários atendidos;
- Oferta de lanche durante as atividades desenvolvidas com os usuários;
- Preparação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Orientação e encaminhamento para o acesso do Benefício de Gratuidade de Transporte Rodoviário Municipal de Passageiros (Hodierna);
- Orientação ao cuidador e elaboração de documento de documento para o acesso ao direito à redução da carga horária de trabalho;
- Encaminhamento a rede e ao acesso a outras políticas públicas (saúde e educação, Assistência Social);
- Encaminhamentos para acesso ao Programa Bolsa Família;
- Encaminhamento para Cadastro Único;
- Encaminhamento para acesso a Benefícios Eventuais (fralda, leite, cesta básica, entre outros);
- Concessão do Passe Livre intermunicipal;
- Orientação para o Passe Livre interestadual;
- Notificação e encaminhamento nas situações de Violação de Direitos;
- Orientação e elaboração de documento para professor de apoio;
- Recadastramento de Pensão Especial Estadual;
- Reuniões de Equipe (monitoramento e avaliação dos serviços);
- Reunião em rede;
- Planejamento e avaliação semanal;
- Encaminhamento para Benefício de Prestação Continuada (INSS);
- Acompanhamento do processo de BPC;
- Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações com o serviço de referência.

Como metodologia, no item 6 do Plano de Trabalho, a entidade se propõe a executar **15 ações mensais.**

Entende-se que as pessoas com deficiência são pessoas vulneráveis e mais facilmente expostas a situações de risco, necessitando de atendimento independente de serem beneficiários do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), pois segundo a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/1993:

FLS Nº

> **Art. 2º** A Assistência Social tem por objetivos: inciso I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (...)
> **d)** a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Capítulo VII, do Direito à Assistência Social:

> **Art. 39**. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.
>
> **§ 1º** A assistência social à pessoa com deficiência, nos termos do caput deste artigo, deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ofertados pelo SUAS, para a garantia de seguranças fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.
> **§ 2º** Os serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência em situação de dependência deverão contar com cuidadores sociais para prestar-lhe cuidados básicos e instrumentais.

Neste sentido, a Resolução nº 34, de 28/11/2011 do CNAS, que define a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária no campo da assistência social (SUAS), reafirma que a assistência social é a política para tratar da questão da Proteção Social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidade necessárias. A Resolução citada considera a habilitação e reabilitação como:

> "um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº: 109 de 11 de novembro de 2009 expõe que este serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais do usuário, visando a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia e a prevenção do isolamento, entre outros. Sendo essenciais ações extensivas aos familiares, no sentido de apoio, orientação e encaminhamento, visando melhorar a qualidade de vida, o exercício da cidadania e a inclusão social da pessoa com deficiência mental.

FLS Nº

Neste contexto, as pessoas com deficiência em situação de dependência são mais propícias à situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, a exemplo da inexistência de cuidadores familiares; de viver isolado socialmente, de ser vítima de negligência, abandono, maus tratos, dentre outros riscos. Sendo assim, requer da política pública de assistência social um conjunto de proteções próprias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos, ampliar redes de cooperação e convivência social e promoção da autonomia.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A) Atividades:

Conforme informado no Relatório de Execução do Objeto referente ao mês de setembro de 2020, segue a descrição das atividades desenvolvidas pela entidade no período de referência.

Na letra **B – Público Alvo:** indivíduos atendidos no mês de referência (46); famílias atendidas no mês de referência (41); durante o mês de referência não houve novos usuários/famílias inseridos no serviço e usuários desligados do Serviço no Domicilio. Como **Público Prioritário**, manifestam que no período de referência (35) famílias estavam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais; (21) famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC; no período de referência houve (01) atendimento à famílias beneficiárias do Programa Bolsa Famílias e não houve atendimento à famílias/indivíduos em situação de acolhimento.

Com relação a letra **D – Atividade Desenvolvidas**, a entidade expõe que no período de referência foram realizadas as seguintes atividades:

- Referente à Meta 1.0 – Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Integração à vida comunitária: a entidade expõe ter desenvolvido **08 atividades** relacionadas a esta meta sendo elas: acolhida (46); atendimento individualizado familiar (31); atendimento individualizado ao usuário (10); elaboração de relatórios de usuários e famílias e/ou prontuários (45); elaboração e avaliação do Plano Desenvolvimento Usuário - PDU Serviço no Domicilio (09); orientação para atividades de vida diária e prática - usuários (20); orientação sociofamiliar – familiares

FLS Nº

(31); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos, soluções alternativas para resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas (16).

- Referente à Meta 2.0 – Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social: a entidade expõe ter desenvolvido **14 atividades** sendo: Articulação com a Rede Socioassistencial ou com a Rede Intersetorial (02); definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações com o programa de referência (01); encaminhamento e concessão de Benefícios Eventuais (24), sendo (21) cesta básica, (01) vestuário e (02) orientação de direito a saúde; orientação para acesso ao Benefício de Prestação Continuada/BPC (06); acompanhamento do processo de BPC (03); orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios Eventuais - carteira para passe livre intermunicipal (03); orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios Eventuais - carteira para passe livre municipal Hodierna (03); notificação e encaminhamento nas situações de violação de direitos (01); encaminhamento a rede e ao acesso a outras políticas públicas (04); reuniões de equipe, planejamento, avaliação, estudo de caso, estudos sobre a Política de Assistência Social e normativas, planejamento e avaliação (03); orientação para redução carga horária de trabalho de pai e/ou mãe que é funcionário público e elaboração de documentos para redução carga horária de trabalho de pai e/ou mãe que é funcionário público (02); transporte adaptado aos usuários que utilizam o transporte (11); Planejamento e avaliação semanal (03); orientação para direito a professor de apoio (2° professor) e elaboração de documento para direito a professor de apoio (2° professor).

Para aferição do cumprimento das metas, no período de referência, de acordo com o item 7 do Plano de Trabalho, a entidade apresentou os seguintes **indicadores:** relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas; tabela de atividades realizadas com data, nome do usuário/referência familiar e a síntese do atendimento; registro fotográfico do WhatsApp no qual possuem grupos com usuários e/ou familiares da APAE; lista de usuários inseridos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência; lista de usuários atendidos no período de referência; lista das famílias que receberam benefício eventual de auxílio alimentação.

Na letra **F – Relato das Atividades Desenvolvidas** a entidade expõe as questões que foram trabalhadas com os usuários e/ou familiares no período de referência, bem

FLS Nº

como, apresenta justificativa referente à não execução dos grupos com usuários e grupos com familiares/responsáveis. A APAE justifica a não realização dos grupos presenciais em respeito aos Decretos Estaduais e Municipais que, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional ocasionadas pelo COVID-19, suspendem as atividades em grupo por período indeterminado. Em substituição aos grupos presenciais, a equipe criou grupos de WhatsApp com usuários e seus familiares/responsáveis e cada profissional passa orientações e sugestões de atividades para a família.

Ainda no Relatório de Execução do Objeto, na letra **G – Avaliação da Execução do Serviço no Mês de Referência Mediante Objetivos e Resultados Esperados** a APAE manifesta que o serviço está acontecendo de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009), Resolução nº 27 de 19 de setembro de 2011, Resolução nº 34 de 28 de novembro de 2011. Ressaltam que os objetivos com os usuários estão sendo alcançados de acordo com as habilidades e especificidades de cada usuário e comprometimento da família. Além disso, complementam que os usuários atendidos possuem impedimentos de médio e longo prazo, de natureza física e intelectual, sendo necessário reavaliar a situação em determinados momentos, conforme a necessidade de cada um.

O serviço desenvolvido pela APAE, está alocado na Proteção Social Básica (PSB) da Política Pública de Assistência Social têm caráter proativo, preventivo e protetivo. Desta forma suas ações tem o foco na prevenção de situações que possam desencadear a ruptura de vínculos familiares e comunitários.

Ressalta-se que a Política Pública de Assistência Social destina-se a atender, prioritariamente, às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação (de renda, de acesso a serviços públicos e às políticas sociais), e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social e comunitário, tais como as discriminações etárias, étnico-racial, sexual/de gênero, por classe, por deficiências, entre outros.

Neste momento de pandemia ocasionada pelo COVID-19, a qual tem gerado diversos impactos, entre eles destaca-se os impactos sociais e econômicos, a Proteção Social Básica tem papel fundamental, já que as medidas sanitárias de isolamento e distanciamento social podem agravar as situações de vulnerabilidade já vivenciadas.

FLS Nº

Com isso, se faz necessário a adequação de algumas ações e a suspensão das atividades coletivas, porém é necessário reorganizar a realização das ações voltadas para a PSB, conforme as novas normativas do Ministério da Cidadania e respeitando as normas sanitárias do município bem como orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Diante o exposto, após análise da documentação, do relatório de execução do objeto apresentado, observação e conversa com o técnico de referência da entidade, **CONCLUI-SE que** no mês de referência, **a entidade cumpriu a meta que se propôs de executar 15 ações mensais,** sendo que foram realizadas 22 atividades, **sendo 07 atividades a mais do que está disposto no item 11 – Cronograma Físico de Execução do Plano de Trabalho.**

Entretanto, reitera-se a **recomendação** que, ao que tange o programa desenvolvido no âmbito da Assistência Social, **a APAE siga as Portarias e Normativas publicadas pelo Ministério da Cidadania**, tendo em vista que conforme Decreto Nº 10.282 de 20 de Março de 2020 que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 **estabelece a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço essencial.** Sendo assim, entende-se como necessário a readequação e a retomada gradual das ações possíveis.

B) Equipe técnica:

O Termo de Fomento, na Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes, II – O Partícipe obriga-se: **leta r)** ter em seu quadro profissionais que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conforme Resolução nº 17 de 20 de julho de 2011 e nº 09 de 15 de abril de 2014.

Conforme apresentado no relatório de execução do objeto no período de referência, **letra E – Recursos Humanos**, atualmente a entidade declara que possui em seu quadro próprio contratado: (01) uma assistente social com carga horária de 20 horas semanais; (01) uma psicóloga com carga horária de 20 horas semanais; (01) um motorista com carga horária de 44 horas semanais; (01) auxiliar de motorista com carga horária de 40 horas semanais; (01) uma cozinheira com carga horária de 44 horas semanais; e (01) uma auxiliar de cozinha com 44 horas semanais, cumprindo com o disposto na alínea "r" do inciso II, da Cláusula Segunda - Das Obrigações das Partes do Termo de Fomento.

FLS Nº

C) Estrutura física:

A APAE dispõe de boa estrutura física com acessibilidade.

D) Publicação do Termo de Fomento:

Em consulta ao site da entidade <http://www.apaeconcordia.org.br> realizada em 23 de dezembro de 2020, às 13h46min, foi possível visualizar a publicação do Termo de Fomento nº 004/2020, Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2020, Relatório de Atendimento das Metas Pactuadas no Termo de Fomento nº 004/2020, bem como o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao mês de outubro de 2020.

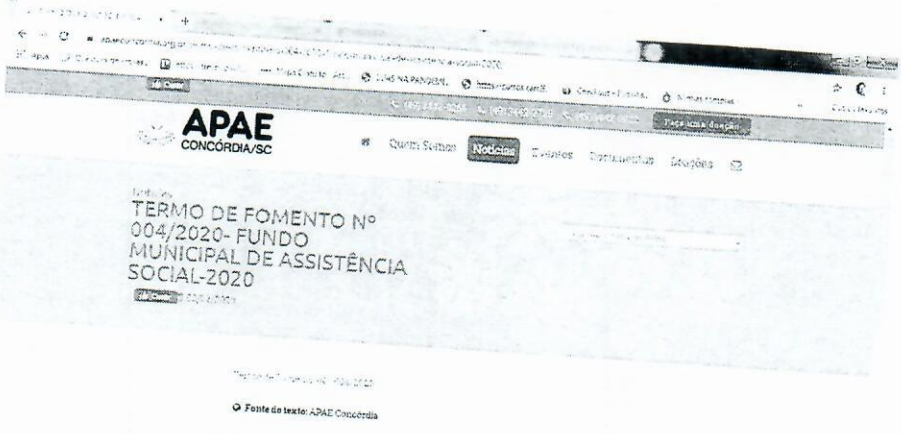

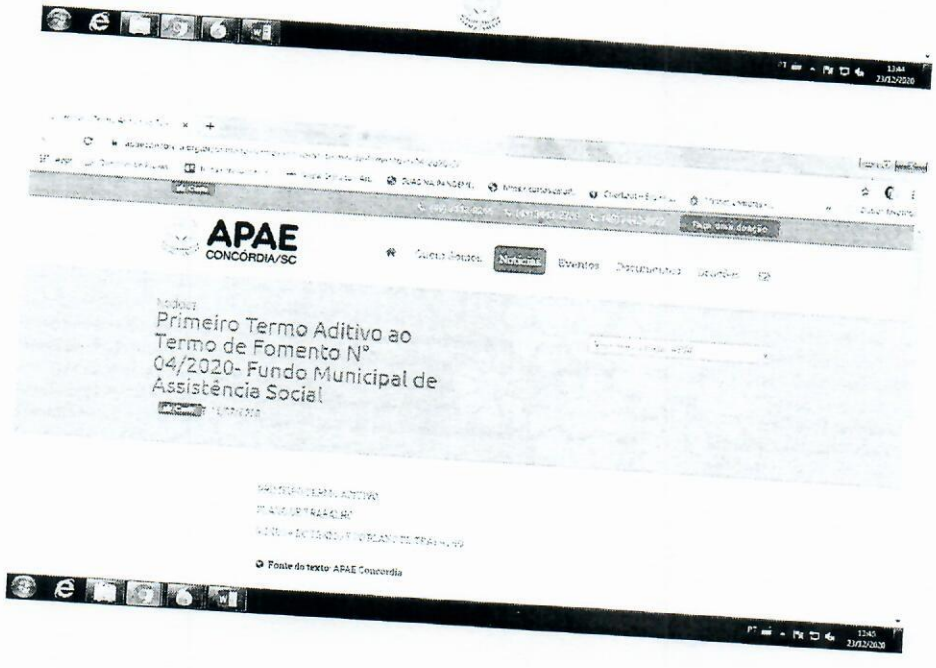

FLS Nº

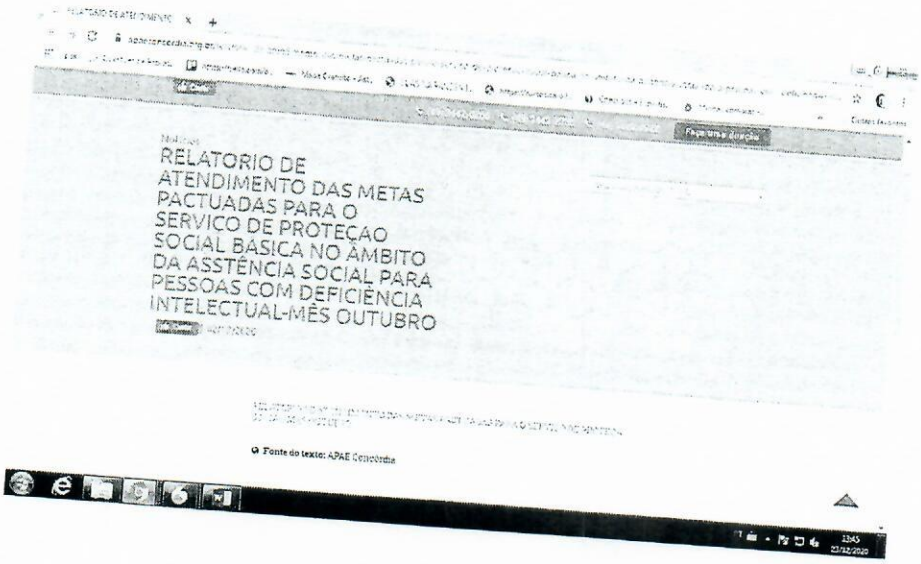

III – Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Conforme Nota de Empenho nº 133/2020, Ordem de Pagamento de Empenho nº 529, na data de 06 de julho de 2020, foram transferidos R$12.456,44 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e Nota de Empenho nº 133/2020, Ordem de Pagamento de Empenho nº 743, na data de 16 de julho de 2020, foram transferidos R$ 118.868,71 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) para a APAE, totalizando R$131.325,15 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) referente à 2ª parcela conforme Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2020.

IV – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não houve informações referentes à auditoria na entidade no mês de referência.

Concórdia – SC, 23 de dezembro de 2020.

Jenifer de Lima Willrich
Assistente Social
CRESS 7972 – 12ª Região

FLS Nº 32

Prefeitura de CONCÓRDIA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 019/2020

Processo nº 25221/2019
Termo de Fomento nº 004/2020
Parcela nº 02
Mês de Execução: Novembro 2020
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 694/2017 de 18 de julho de 2017, alterado pela Resolução nº 010, de 06 de abril de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei nº13.019/2014, resolve HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da prestação de contas referente à segunda parcela, motivo pelo qual os seus membros vistam-no.

Concórdia, 23 de dezembro de 2020.

Isabela Kuchinski
Membro

Fernanda W. W. da Silva
Membro

Elisângela K. Frühwirth
Membro

FLS Nº

018/2020- PARECER DO GESTOR DA ANÁLISE DO OBJETO DA PARCERIA

Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Número do Termo de Fomento: 004/2020 – FMAS.
Mês de execução: novembro/2020.
Serviço socioassistencial realizado pela entidade: Serviço de Proteção Social Básica no âmbito da Assistência para pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.
Tendo por objeto: Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e promoção de sua integração à vida comunitária e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da assistência social. Desenvolver o Programa " A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual. "

I – Os resultados já alcançados e seus benefícios

Atendimento às famílias lhes propondo, através dos serviços ofertados, melhor convivência e fortalecimento de vínculos. Possibilitando aos seus usuários condições emancipatórias de enfrentamento da vulnerabilidade social.

II – Os impactos econômicos e sociais

O atendimento tem caráter educativo e proativo, com oficinas, interação/socialização e alimentação, visando o objeto no fortalecimento de vínculo familiar e social e possibilitando a diminuição da vulnerabilidade através de diálogos e programas de ação social; conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para a prevenção de situações de riscos sociais.

III – O grau de satisfação do público-alvo

Nota-se que está sendo atendido, satisfatoriamente, na prestação dos serviços executados pela entidade. Que há o desenvolvimento de aptidões e interesse aumentativos dos usuários e grande procura por parte da comunidade.

IV – Há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado

Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e na estrutura de atendimento da Entidade, a sustentabilidade para o atendimento do objeto depende do empenho repassado pelo Poder Público, para suprir os custos e garantir a receita.

Parecer Final

- Devido ao enfrentamento da pandemia COVID-19, a partir de março as atividades através de encontros presenciais foram canceladas; as aulas foram suspensas; sendo realizadas atividades remotas em redes sociais e via WhatsApp – orientação e conversas online com turmas e grupos familiares; Quando necessário as famílias estão sendo atendidas na Instituição, e realiza-se entrega de alimentos e vestuários no domicílio, porém, a Entidade não contabiliza como visita domiciliar por não realizar intervenções *in loco*.
- No mês de referência abordou-se o tema: NOVEMBRO AZUL em foram encaminhados via WhatsApp para famílias. Desenvolveu-se na Entidade 8 atividades do item Habitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e 14 atividades de Defesa e Garantia dos Direitos.
- No período de referência foram atendidos 46 indivíduos; 41 famílias foram atendidas, não houve desligamento e não houve inserção de usuários/famílias.
- Como Metodologia, no item 6 do Plano de Trabalho, a entidade se propõe a executar 15 ações mensais. Levando em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conclui-se que: "*(..) a entidade cumpriu a meta que se propôs de 15 ações mensais, sendo que foram realizadas 22 atividades, sendo 07 atividades a mais do que está disposto no item 11 – Cronograma Físico de Execução do Plano de Trabalho.* ".
- A Assistente Social – Técnica responsável ressaltou que se faz necessário a adequação de algumas ações e a suspensão das atividades coletivas, porém é necessário reorganizar a realização das ações voltadas ao PSB, conforme novas normativas do Ministério da Cidadania e respeitando as normas sanitárias do município bem como orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).
- O Relatório de Atendimento das Metas Pactuadas no Termo de Fomento nº 004/2020 estão publicados no endereço eletrônico da Entidade (http://www.apaeconcordia.com.br), bem como o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente a Segunda Parcela (única).

FLS Nº 40

- As metas estabelecidas, as atividades realizadas, a equipe técnica, bem como, a estrutura física da Entidade, tem atendido ao Plano de Trabalho.
- Foi decidida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do Objeto referente ao mês de novembro/2020, através do Termo de Homologação 019/2020.

Diante do apresentando, não restando demais considerações e ajustes, esta prestação considera as formas legais, conclui-se **pela sua regularidade com ressalva.**

Concórdia, 28 de dezembro de 2020.

FABIELE MAIER DUARTE
Gestora da Parceria